



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI 40/97
DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997**

PUBLICAÇÃO
Publicado (a) em 19/12/97
Lagarto, 19 de 12 de 19 97
Jue

FUNCIONÁRIO(A)

Denomina rua e dá providências correlatas

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO,
ESTADO DE SERGIPE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores,
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de Rua "JENOLINA ALVES
DE SOUZA, a atual rua "A" localizada no Loteamento Loiola, paralela a rua conhecida
por Antônio Egídio de Loiola.

Art. 2º- A Secretaria de Obras e Urbanismo do
Município, tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
LAGARTO, em 19 de dezembro de 1997**

J. Reis
**JERÔNIMO DE OLIVEIRA REIS
PREFEITO MUNICIPAL**